



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA: Autoriza o Executivo a fazer permuta de lotes urbanos com trator de propriedade da ~~CAFÉ DO PARANÁ~~.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a dar em permuta os lotes urbanos sob nºs. 5, 6, 7, 8, e 9 da quadra nº 83, situada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 756,00m², 756,00m², 791,70m², 672,00m² e 739,20m² respectivamente, cada um, num total de 3.714,90m² (três mil setecentos e quatorze vírgula noventa metros quadrados), matriculados sob nºs. 7880, 7881, 7882, 7883 e 7884, respectivamente, junto ao 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Paraná, pelo trator marca Fiat, modelo AD-7B, ano de fabricação 1982, série 8828 de propriedade Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFÉ DO PARANÁ.

Art. 2º - Esta lei entra ~~em~~ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 76/90

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda ' Câmara Municipal de Vereadores.

Incluso à presente Mensagem o Projeto de Lei que propõe permuta dos imóveis urbanos nºs 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra nº 83, com área total de 3.714,90m² (três mil setecentos e quatorze vírgula noventa metros quadrados), pertencentes à CAFÉ DO PARANÁ, em razão de anterior doação feita pelo Município , através da Lei nº02/67, pelo trator Fiat AD7B, ano de fabricação 1982, série 8828, de propriedade da mesma CAFÉ DO PARANÁ.

A doação dos imóveis se fez com uma única condição: "Art. 3º - Os referidos lotes pertencerão a Café do Paraná, enquanto a mesma estiver com o Governo do Estado e for de utilidade pública, caso contrário voltarão a ser patrimônio do Município".

Vejam-se que não se ressaltou na lei a eventualidade da existência de benfeitorias sobre os imóveis e qual sua destinação em caso de reversão dos mesmos ao Município, mas apenas previu o retorno dos lotes ao Patrimônio Municipal situando a respeito das benfeitorias.

Assim, caso a donatária, Café do Paraná, simplesmente mantenha sua existência jurídica e vinculação ao Governo do Estado a doação estará mantida infinitamente, sem que o Município possa reivindicar o retorno dos imóveis para si.

Todavia , dada a reforma administrativa que o Governo do Estado vem realizando, a Café do Paraná se encontra ' em processo de enxugamento da máquina administrativa e voltando-se exclusivamente para suas originais atividades, o que lhe aconselha se desfaça de parte de seu atual patrimônio, desnecessário ao efetivo cumprimento de suas funções.

Neste caso, para legitimar eventual alienação ' dos imóveis necessita da permuta proposta. Do contrário, o Município teria que indenizar as benfeitorias (barracão em alvenaria, com 527,62m² de área construída) à donatária, o que não interessa à Administração Municipal.

Como se vê, a proposta é vantajosa ao Município



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de vez que o Trator ofertado em permuta virá sem ônus ao Município, considerando-se o fato da doação se constituir em algo já consumado.

Contando com a compensação e apoio dos nobres membros dessa Colenda Câmara, colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco ,
aos 02 dias do mês de agosto de 1990.


CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA

Nº 084/ 90 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

OBJETO: - Lotes nºs. 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra nº 83 situada na cidade de Pato Branco, com área de 3.714,90m² (três mil setecentos e quatorze vírgula noventa metros quadrados).

- Um trator marca Fiat, modelo AD7B, ano de fabricação 1982, série 8828 de propriedade da CAFÉ DO PARANÁ.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de avaliação, nomeados pela Portaria nº 084/90, reuniram-se em data de 02 de agosto de 1990 para avaliar os imóveis acima citados e após vistoriar e conferir "in-loco" esta Comissão decidiu que é viável a permuta dos terrenos com o trator que foram avaliados em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Este é o parecer da Comissão, se assim também vier entender Vossa Excelência.

Pato Branco, 02 de agosto de 1990.


GERALDO PRADELLA
PRESIDENTE


NEREU FAUSTINO CENI
MEMBRO


MARCOS COMIN
SECRETÁRIO


ORADI F. CALDATTO
MEMBRO

Homologo o Parecer da Comissão de Avaliação, cumpridas as formalidades legais.

Em ____/____/____


CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/ 90

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal de Pato Branco.

R E S O L V E :

I - INSTITUIR, uma Comissão de Avaliação, integrada pelos servidores Geraldo Pradela, Marcos Comin e os Vereadores Nereu Faustini Ceni e Oradi Francisco Caldato, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, proceder a avaliação do que segue:

- Avaliar os lotes nºs. 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra nº83 situada na cidade de Pato Branco, com área total de 3.714,90m² (três mil setecentos e quatorze vírgula noventa metros quadrados),
- avaliar para fazer a permuta o trator marca Fiat, modelo AD7B, ano de fabricação 1982, série 8828 de propriedade da CAFÉ DO PARANÁ.

II - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias, para que a mencionada Comissão, proceda a avaliação e emita seu parecer, enviando-o a este Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 02 dias do mês de agosto de 1990.


CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ
" CAFÉ DO PARANÁ "

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90

A Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFÉ do Paraná, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, com sede à rua André de Barros, 671, Curitiba-Paraná, com base no Decreto-Lei nº 2.300/86, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar no dia 15 de junho de 1990, às 10 horas, no endereço acima citado, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, para alienação, através de venda, dos imóveis e suas respectivas benfeitorias, abaixo relacionados, considerados in servíveis para a Companhia:

LOTE I - Imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 5, 6, 7, 8 e 9 todos da quadra 83, sito à rua Itapuã, da cidade de Pato Branco, com áreas de 756,00m², 756,00m², 791,70m², 672,00m² e 739,20m², respectivamente, perfazendo área total de 3.714,90m², contendo uma construção de um barracão em alvenaria, com área construída de 527,62m², objeto das matrículas nºs 7.880, 7881, 7882, 7883 e 7884 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná.

AVALIAÇÃO: 198.282,84 BTNF (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois, e oitenta e quatro décimos de BTNFs)

LOTE II - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 10, da quadra nº 08, do loteamento Alvorada, situado no Distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00m² matrícula nº 5.457 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná.

X AVALIAÇÃO: 1.078,26 BTNF (hum mil, setenta e oito, e vinte e seis décimos de BTNFs). 47



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

02

LOTE III - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 08, do Loteamento Alvorada, situado no Distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00m², matrícula nº 5.458 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná.

✱ AVALIAÇÃO: 1.078,26 BTNF (hum mil, setenta e oito, e vinte e seis dé cimos de NTNFs).

LOTE IV - Data de terras sob nº 17 da quadra nº 71, da Zona nº 1 da cidade de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, Paraná, com área de 543,70m², matrícula nº 1.312 do 2º Ofício do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Paraná.

AVALIAÇÃO: 31.365,32 BTNFs (trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco, e trinta e dois décimos de BTNFs).

LOTE V - Lote rural nº 145, da Gleba nº 26, com área de 0,4212 hectares, localizado no imóvel denominado Rio Paraná, no Município de Santa Helena, matrícula nº 7.080 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena-Paraná.

AVALIAÇÃO: 624,72 BTNF (seiscentos e vinte e quatro, e setenta e dois décimos de BTNFs).

TÍTULO I

HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Os interessados deverão entrega dois envelopes fechados, cada um deles com o nome completo, razão social e endereço do participante, con tendo em sua parte externa e frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90
LOTE:



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

03

E deverão ser entregues pessoalmente, por Diretor da Empresa ou pessoa devidamente credenciada, à Comissão Mista de Licitações, designada pela Resolução nº 67/90, da Diretoria Executiva da CAFE do Paraná, em sessão pública, na sala de reuniões na data, horário e local acima citados.

TÍTULO II

O ENVELOPE Nº 01, DEVERÁ CONTER

- a) Carta de apresentação e credenciamento do representante da PropONENTE, dando amplos poderes para representá-la na licitação, inclusive com poder específico de renunciar a interpelação de recurso, dispensada estas em caso da presença do próprio Proponente;
- b) Comprovação de recolhimento da quantia de 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação, convertido em cruzeiros na data do recolhimento, de cada Lote que foi oferecida proposta de preços pelo interessado, a título de caução de participação;
- c) Declaração por escrito, firmada pelo interessado, de que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

TÍTULO III

PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope nº 02 deverá conter a proposta de preços, em duas vias, datilografadas de igual teor, em linguagem clara e precisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo interessado, se pessoa física, ou representante legal, se pessoa jurídica, bem como, o abaixo discriminado, sob pena de desclassificação:

- a) Os preços propostos se apresentarão devidamente grafados em números e por extenso, devendo o Proponente ao cotar os imóveis, levar em consideração o seu estado de conservação e de suas respectivas benfeitorias, quando for o caso;



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

04

- b) Os Proponentes deverão apresentar os preços em BTNF - Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, e seu equivalente em cruzeiros, ambos na forma prescrita na letra "a" supra;
- c) As despesas decorrentes da transferência do imóvel, tais como, escritura, recolhimento e pagamento do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, demais taxas e emolumentos, correrão por conta única do Proponente vencedor, sendo que estas despesas não deverão ser incluídas no preço da proposta;
- d) A proposta de preços não poderá ser inferior ao valor da avaliação apontada neste Edital;
- e) O pagamento será à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, de acordo com a letra "a", do Título IV, deste Edital.

TÍTULO IV

CONDIÇÕES

- a) Ficará a cargo do Proponente vencedor, providenciar da outorgada Escritura Pública de Compra e Venda, no prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data da publicação da Divulgação de Resultados no Diário Oficial do Estado, ficando apenas, sob a responsabilidade da CAFE do Paraná, o fornecimento dos documentos necessários à lavratura do respectivo instrumento;
- b) A Escritura Pública, de Compra e Venda deverá ser lavrada na Comarca de Curitiba, em qualquer um dos tabelionatos existentes na cidade;
- c) A Companhia efetuará a devolução da caução de participação, aos participantes que não obtiveram êxito, 24 (vinte e quatro) horas após a Divulgação do Resultado, sendo que o valor correspondente à caução não será corrigido monetariamente;
- d) O recolhimento da caução de participação deverá ser efetuada junto



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

05

à Tesouraria da CAFE do Paraná, que emitirá o recibo de caução que por sua vez servirá como comprovante de recolhimento;

- e) A caução de participação de que trata a letra "b", Título II, do presente, deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:
- e.1 - Caução em dinheiro, em títulos da dívida pública da União , ou fidejussória; ou
 - e.2 - Fiança bancária.

TÍTULO V

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) PREÇO: será considerada a proposta de maior valor;
- b) QUALIFICAÇÃO: os Proponentes que apresentarem a comprovação do recolhimento da caução e a declaração, consoante estabelecido no Título II do presente, serão qualificados;
- c) CLASSIFICAÇÃO: os Proponentes que estiverem com as propostas de acordo com o Título III, deste Edital, serão classificados;
- d) A COMISSÃO: se reserva ao direito de solicitar dos Proponentes documentos suplementares, que visem dirimir ou esclarecer dúvidas de caráter legal, idoneidade ou personalidade jurídica;
- e) IGUALDADE: verificada absoluta igualdade de condições entre uma ou mais Proponentes, a CAFE do Paraná, por intermédio da Comissão, solicitará das Proponentes empatadas, propostas para o desempate, e se nenhuma quiser ou puder apresentar propostas mais vantajosas do que a anterior, ou caso seja verificado novo empate, será esta licitação decidida por sorteio entre as mesmas;
- f) REPRESENTANTE OU PROPONENTE: durante os trabalhos de recebimento dos envelopes, contendo os dados e propostas , os mesmos deverão ser acompanhados pelos representantes das Proponentes , os quais juntamente com os membros da Comissão, assinarão a ATA respectiva e rubricarão todos os documentos e propostas;



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

06

- g) RESULTADO DO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO: será publicado na forma da Lei, e afixado no hall de entrada da CAFE do Paraná, localizado no 1º andar da SEDE, na rua André de Barros, 671, Curitiba-Paraná.

TÍTULO VII

RECURSOS

- a) Das decisões da Comissão de Julgamento, caberá recurso para o Presidente da CAFE do Paraná, interposto por escrito, na forma do Artigo 75 do decreto-Lei nº 2.300/86, cabendo sempre a decisão final, após apreciação e parecer da Comissão a autoridade competente;
- b) O recursos interposto perante a Comissão, será protocolado, registrando-se a data e hora de sua entrega;
- c) Todos os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

TÍTULO VIII

PENALIDADES

Os Proponentes que não efetuarem o pagamento dentro do prazo estipulado, desistirem da compra, ou não providenciarem a feitura da Escritura, sem prejuízo das responsabilidades civis, ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) O Proponente vencedor que não efetuar o pagamento, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, em BTNF;
- b) No caso da desistência da compra, ficarão sujeitos a uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da proposta em BTNF, ou por outro índice que por ventura venha a lhe substituir; 8/



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3038 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

07

- c) Quando não providenciada a escritura, dentro do que estabelece a letra "a" do Título IV, o Proponente vencedor incidirá na multa prevista na letra "a" supra;
- d) Em caso de incidência de qualquer uma das multas previstas neste Título, ficará a caução retida até a quitação dos valores devidos pela aplicação das penalidades, facultando-se ainda, à CAFE do Paraná o direito de proceder o desconto e/ou cobrança da própria caução do que lhe for devido;
- e) A aplicação da multa deverá ser formalizada através de processo organizado pela Comissão Mista de Licitações, que informará detalhadamente os fatos ocorridos, para que sejam tomadas as providências cabíveis ao caso;
- f) O proponente que incorrer na aplicação da multa poderá, ainda, ser SUSPENSO do direito de participar em licitação na CAFE do Paraná.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO: fica a exclusivo critério da CAFE do Paraná, o cancelamento da alienação, sem que caiba ao Proponente nenhuma reclamação de qualquer natureza;
- b) Os imóveis especificados no presente Edital serão alienados através de Escritura Publica de Compra e Venda, de acordo com os termos ora estabelecidos;
- c) A CAFE do Paraná, se reserva o direito de REVOGAR quando houver conveniência ou interesse administrativo ou ANULAR por motivo de irregularidade no procedimento a presente licitação, total ou parcial, sem que caiba às Proponentes nenhum direito, alegação, reclamação ou indenização de qualquer espécie;
- d) Os casos omissos surgidos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Julgadora; 67



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

08

- e) O presente Edital será regido pelas condições gerais para Licitação da CAFE do Paraná;
- f) Para quaisquer esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Mista de Licitações, na rua André de Barros, 671, nesta Capital.

OBS.: O Licitante vencedor deverá proceder ao pagamento do objeto da Licitação, junto à Tesouraria da CAFE do Paraná, no endereço já mencionado.

Curitiba, 10 maio 1990

Comissão Mista de Licitações:

Vilmar José Dias
VILMAR JOSÉ DIAS
Presidente

Paulo Sérgio Nogueira
PAULO SÉRGIO NOGUEIRA
Secretário

Visto:

Osiris Stenghel Guimarães
OSIRIS STENGHEL GUIMARÃES
Diretor Presidente



COMPANHIA
AGROPECUÁRIA
DE FOMENTO
ECONÔMICO
DO PARANÁ
"CAFE DO PARANÁ"

SEAB

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03/90

A Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE DO PARANÁ, sociedade de economia mista, com sede na rua André de Barros, 671, Curitiba-Paraná, com base no Decreto-Lei nº 2.300/86, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar no dia 15 de junho de 1990, às 10 horas, no endereço acima citado, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, para alienação através de venda dos imóveis e suas respectivas benfeitorias, abaixo relacionados, considerados inservíveis para a Companhia:

LOTE I - Imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 05, 06, 07, 08 e 09, todos da quadra nº 83, sito à rua Itapua, da cidade de Pato Branco, com áreas de 756,00 m², 756,00 m², 791,70 m², 672,00 m² e 739,20 m², respectivamente, perfazendo área total de 3.714,90 m² contendo uma construção de um barracão em alvenaria, com área construída de 527,62 m², objeto das matrículas nºs 7880, 7881, 7882, 7883 e 7884 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE II - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 10, da quadra nº 08, do Loteamento Alvorada, situado no distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², matrícula nº 5457 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE III - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 08, do Loteamento Alvorada, situado no distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², matrícula nº 5458 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE IV - Data de terras sob nº 17, da quadra nº 71, da zona nº 01, da cidade de Umuarama, localizada na avenida Rio Branco, nº 4450, com área de 543,70 m², matrícula nº 1.312 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Umuarama-Paraná;

LOTE V - Lote rural nº 145, da gleba nº 26, com área de 0,4212 hectares, localizado no imóvel denominado Rio Paraná, no município de Santa Helena, matrícula nº 7080 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena-Paraná.

Os imóveis acima descritos, poderão ser vistoriados no horário comercial.

O Edital, e demais informações, poderá ser obtido, gratuitamente, junto à Tesouraria da CAFE DO PARANÁ, no endereço supra mencionado, ou, ainda, na Unidade Regional da CAFE DO PARANÁ de Umuarama, sito no Parque de Exposições Dário Pimentel da Nóbrega, 323, Umuarama-Paraná.

Curitiba, 11 de maio de 1990

Comissão de Licitações:

(a) **VILMAR JOSIAS DIAS**

Presidente

(a) **PAULO SERGIO NOGUEIRA**

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cidade

do

PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL

Z R III

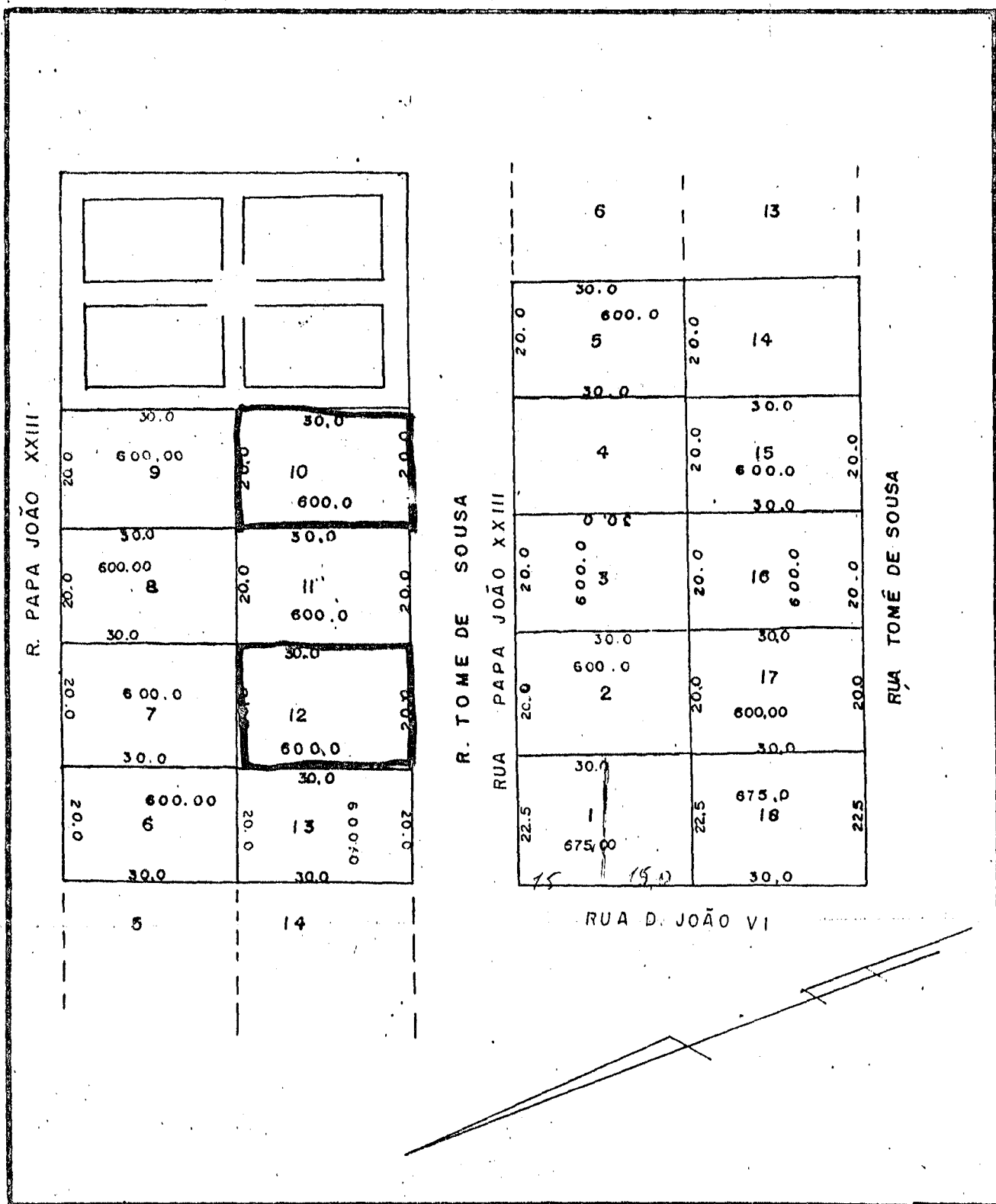
DA

QUADRA N. 8

ESC. 1: 1.000

LOT. ALVORADA

ANT. QUADRA





COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFE - TELEX (041) 6123
FONE: PABX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/90

A Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE DO PARANÁ, sociedade de economia mista, com sede na rua André de Barros, 671, Curitiba-Paraná, com base no Decreto-Lei nº 2.300/86, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar no dia 15 de junho de 1990, às 10 horas, no endereço acima citado, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, para alienação através de venda dos imóveis e suas respectivas benfeitorias, abaixo relacionados, considerados inservíveis para a Companhia:

LOTE I - Imóvel urbano constituído pelos Lotes nºs 05, 06, 07, 08 e 09, todos da quadra nº 83, sito à rua Itapuã, da cidade de Pato Branco, com áreas de 756,00 m², 756,00 m², 791,70 m², 672,00 m² e 739,20 m², respectivamente, perfazendo área total de 3.714,90 m², contendo uma construção de um barracão em alvenaria, com área construída de 527,62 m², objeto das matrículas nºs 7880, 7881, 7882, 7883 e 7884 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE II - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 10, da quadra nº 08, do Loteamento Alvorada, situado no distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², matrícula nº 5457 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE III - Imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12, da quadra nº 08, do Loteamento Alvorada, situado no distrito da cidade de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², matrícula nº 5458 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Paraná;

LOTE IV - Data de terras sob nº 17, da quadra nº 71, da zona nº 01, da cidade de Umuarama, localizada na avenida Rio Branco, nº 4450, com área de 543,70 m², matrícula nº 1.312 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Paraná;

LOTE V - Lote rural nº 145, da gleba nº 26, com área de 0,4212 hectares, localizada no imóvel denominado Rio Paraná, no município de Santa Helena, matrícula nº 7080 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena-Paraná.

Os imóveis acima descritos, poderão ser vistoriados no horário comercial.

O Edital, e demais informações, poderá ser obtido, gratuitamente, junto à Tesouraria da CAFE DO PARANÁ, no endereço supra mencionado, ou, ainda, na Unidade Regional da CAFE DO PARANÁ de Umuarama, sito no Parque de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega, 323, Umuarama-Paraná.

Curitiba, 11 de maio de 1990

Comissão de Licitações:

VILMAR JOSÉ DIAS
Presidente

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA
Secretário



COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ

SEDE: RUA ANDRÉ DE BARROS, 671 - CAIXA POSTAL, 1553
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: PARCAFÉ - TELE X (041) 6123
FONE: PADX (041) 225-3838 - CEP 80010 - CURITIBA - PARANÁ

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90

A Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná-CAFE do Paraná, com sede na Rua André de Barros, 671, Curitiba-Paraná, comunica a todos os interessados o CANCELAMENTO da venda do Lote I, ficando mantida a venda dos Lotes II, III, IV e V da Concorrência nº 03/90, cuja abertura será realizada no dia 15 de junho de 1990, às 10 horas, no endereço supra mencionado.

Curitiba, 25 maio 1990

Comissão de Licitações:

VILMAR JOSÉ DIAS
Presidente

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA
Secretário

B.T.N.F. = 41.8584



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2/67

SÚMULA: Autoriza a compra de lotes 5,6,7,8,9 da quadra 83 da cidade de Pato Branco, para a construção dos Escritórios e garagem da Cia. Mixta Café do Paraná; autoriza a doação à Café do Paraná e abre um crédito especial de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a compra dos lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra 83 da cidade de Pato Branco, para a construção dos Escritórios da Cia. Mixta Café do Paraná.

Art. 2º - Autoriza a doação dos lotes 5,6,7, 8, e 9 da quadra 83 à Cia. Mixta Café do Paraná.

Art. 3º - Os referidos lotes pertencerão a Café do Paraná, enquanto a mesma estiver com o Governo do Estado e for de utilidade pública, caso contrário voltarão a ser patrimônio do Município.

Art. 4º - Abre um crédito especial de Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros para pagamento dos lotes constantes no artigo primeiro, aos Srs. proprietários, Pedro Antonio Soares, Dulcindo Saldanha Muniz e Valdecir Parzianello na base de Cr\$ 1.200.000 ao lote.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício ou pelo próprio orçamento em vigor.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos treis dias do mês de fevereiro do ano de 1.967.

Astério Rigon
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N° 7.880

RUBRICA

[Handwritten signature]

15 de dezembro de 1.978

Assinatura de J. I. Ribas
IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 da quadra nº 83, site a Rua Itapua, desta-
cidade, com a área de 256,00m² (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS-
QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com o lote nº 06, com 42,00m; AO
SUL: com os lotes nºs 3 e 4, com 42,00m; A LESTE: com a Rua Itapua, -
com 18,00m; e ao OESTE: com o lote nº 14, com 18,00m. Público de 20.
02.67. VALOR: R\$ 1.200,00. Regº ante sob nº 12.109 do livro nº 3-J, ..
deste Ofício.

TRANSMITENTE: PEDRO ANTONIO SOARES e sua mulher da. AURELIA ROSA SOA-
RES, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e
domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ "CA-
FÉ DO PARANÁ", com sede em Curitiba - Capital deste Estado, CGC nº-
76.500.818/0001-35.

AV. 1 - 7.880 - 15.12.78 - Procede-se esta averbação nos termos do -
requerimento feito ao titular deste cartório, por COMPANHIA AGROPE-
CUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ "CAFÉ DO PARANÁ", o qual apre-
sentou uma Carta de Habite-se sob nº 106/78, expedida pela secção de
expediente da Prefeitura Municipal, desta cidade, datada de 16.08.78
bem como um certificado de quitação expedido pela Agencia local do -
INPS sob nº 955283, de 15.12.78, para constar uma construção de um -
barracão em alvenaria, coberto de zinco, assoalho revestido de tacos
pintura a cal, com a área construída de 527,62m², inclusive sobre os
lotes nºs 6, 7, 8 e 9 da quadra nº 83, constante das matrículas nºs-
7.881, 7.882, 7.883 e 7.884, conforme Alvará de construção sob nº ..
0.912 de 16.08.77 e concluída em 16.08.78; pelo valor venal de R\$...
422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Dou fé. C. C-
540,00. *Estas*



Registro Geral de Imóveis
CGC n.º 77763781/0001-03
PEDRO DE SA RIBAS
TITULAR
R. Osvaldo Aranha, 697 - P. Branco - PR

145,00
[Handwritten mark]

7

MATRÍCULA N°

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA Nº 7.881

RUBRICA
[assinatura]

15 de dezembro de 1.978. *Assinado de P. J. Ribas.*
IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 da quadra nº 83, sita à Rua Itapua, desta cidade, com a área de 756,00m² (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS-QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com o lote nº 07, com 42,00m; AO SUL: com o lote nº 05, com 42,00m; A LESTE: com a Rua Itapua, com 18,00m; e ao OESTE: com o lote nº 13, com 18,00m. Público de 20.02.67. VALOR: R\$ 1.200,00. Regº antº sob nº 12.109 do livro nº 3-J, deste Ofício.

TRANSMITENTE: PEDRO ANTONIO SOARES e sua mulher da. AURELIA ROSA SOARES, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONOMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ", com sede em Curitiba - Capital deste Estado, CGC-nº 76.500.818/0001-35.

AV. 1 - 7.881 - 15.12.78 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, pela COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONOMICO DO PARANÁ "CAFÉ DO PARANÁ", o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 106/78, expedida pela secção de expediente da Prefeitura Municipal, desta cidade, datada de 16.08.78 bem como um certificado de quitação expedida pela Agencia local do INPS sob nº 955283, de 15.12.78, para constar uma construção de um barracão em alvenaria, coberto de zinco, assoalho revestido de tacos pintura a cal, com a area construída de 527,62m², inclusive sobre os lotes nºs 5, 7, 8 e 9 da quadra nº 83, constante das matrículas nºs- 7.880, 7.882, 7.883 e 7.884, conforme Alvará de construção sob nº .. 0.912 de 16.08.77 e concluída em 16.08.78; pelo valor venal de R\$.... 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Dou fé. C. 540,00. *Ribas*

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS
PEDRO DE SÁ RIBAS
Titular
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodu-
ção da matrícula nº 7.881
Pato Branco, 09 de agosto de 1990
Elice Soares Ribas
OFICIAL

Repleto de...
CUST
DE R\$ CZ\$ 145,00
[assinatura]

MATRÍCULA Nº 7.881

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 7.882

RUBRICA

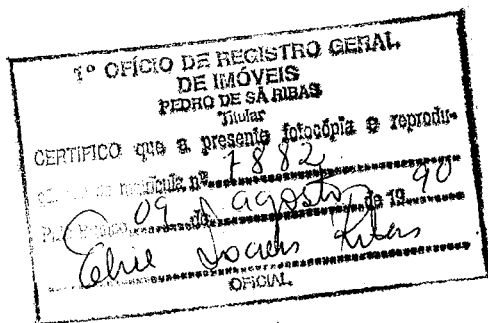
15 de dezembro de 1.978.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 07 da quadra nº 83, sita à Rua Itapua, desta cidade, com a área de 791,70m² (SETECENTOS E NOVENTA E HUM METROS E SETENTA DECIMETROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com os lotes nºs 09 e 08, com 42,00m; AO SUL: com o lote nº 06, com 42,00m; A .. LESTE: com a Rua Itapua, com 18,85m; e ao DESTE: com o lote nº 12, com 18,85m. Público de 20.02.67. VALOR: R\$ 1.200,00. Reg.º ant.º sob nº 12.109 do livro nº 3-J, deste Ofício.

TRANSMITENTE: PEDRO ANTONIO SOARES e sua mulher da. AURELIA ROSA SOARES, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ", com sede em Curitiba - Capital deste Estado, CGC - nº 76.500.818/0001-35.

AV. 1 - 7.882 - 15.12.78 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, pela COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ", o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 106/78, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal, desta cidade, datada de 16.08.78, bem como um certificado de quitação expedida pela Agencia local do INPS sob nº 955283, de 15.12.78, para constar uma construção de um barracão em alvenaria, coberto de zinco, assoalho revestido de tácos, pintura a cal, com a área construída de 527,62m², inclusive sobre os lotes nºs 5, 6, 8 e 9 da quadra nº 83, constante das matrículas nºs 7.880, 7.881, 7.883 e 7.884, conforme Alvará de construção.. sob nº 0.912 de 16.08.77 e concluída em 16.08.78; pelo valor venal - de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Dou fé. - C. R\$ 540,00. *Eliaz*



Registro Geral nº 7.882
CGC nº 76.500.818/0001-35
PEDRO DE SÁ RIBAS
TITULAR
R. Osvaldo Aranha 697 - Pato Branco - PR

145,00

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N° 7.883

RUBRICA

15 de dezembro de 1.978.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 08 da quadra nº 83, sita à Rua Manoel Ribas, - desta cidade, com a área de 672,00m² (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com a Rua Manoel Ribas, com 20,00m; AO SUL: com o lote nº 07, com 20,00m; AO LESTE: com a Rua .. Itapua, com 33,60m; e ao OESTE: com o lote nº 09, com 33,60m. Título de propriedade de 08.02.67. VALOR: R\$ 1.200,00. Regº antº sob nº 12.- 085 do livro nº 3-J, deste Ofício.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica, - de direito público interno.

ADQUIRENTE: COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ" com sede em Curitiba - Capital deste Estado, CGC nº 76.593.618/0001-35.

AV. 1 - 7.882 - 15.12.78 - Procede-se esta averbação nos termos do - requerimento feito ao titular deste certório, pela COMPANHIA AGROPECUARIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ" o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 106/78, expedido pela seção de expedientes da Prefeitura Municipal, desta cidade, datada de 16.08.78, bem como um certificado de quitação expedido pela Agência local do - INPS sob nº 955283, de 15.12.78, para constar uma construção de um - barracão em alvenaria, coberto de zinco, assoalho revestido de tacos pintura a cal, com a área construída de 527,62m², inclusive sobre os lotes nºs 5, 6, 7 e 9 da quadra nº 83, constante das matrículas nºs- 7.881, 7.882, 7.880 e 7.884, conforme Alvará de construção sob nº .. 0.912 de 16.08.77 e concluída em 16.08.78; pelo valor venal de R\$... 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Dou fé. C. 540,00. *Elas*



CUSTAS
R\$ 3º CZ 145,00

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 7.884

RUBRICA

15 de dezembro de 1.978. *credo de J. J. Ribas.*
IMÓVEL URBANO: Lote nº 09 da quadra nº 83, sita à Rua Manoel Ribas, desta cidade, com a área de 739,20m² (SETECENTOS E TRINTA E NOVE METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com a Rua Manoel Ribas, com 22,00m; AO SUL: com o lote nº 07, com 22,00m; A LESTE: com a data nº 08, com 33,60m; e ao DESTE: com a data nº 10 com 33,60m. Título de propriedade de 08.02.67. VALOR: R\$ 1.200,00. - Régº antº sob nº 12.086 do livro nº 3-J, deste Ofício.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno.

ADQUIRENTE: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ, "CAFÉ DO PARANÁ" com sede em Curitiba - Capital deste Estado, CGC- nº 76.500.618/0001-35.

AV. 1 - 7.884 - 15.12.78 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, pela COMPANHIA AGROPECUÁRIA DE FOMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ - "CAFÉ DO PARANÁ" o qual apresentou uma Carta de Habite-se sob nº 106/78, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal, desta cidade, datada de 16.08.78 bem como um certificado de quitação expedido pela Agência local do INPS sob nº 955283, de 15.12.78, para constar uma construção de um barracão em alvenaria, coberto de zinco, assoalho revestido de tacos pintura a cal, com a área construída de 527,62m², inclusive sobre os lotes nºs 5, 6, 7 e 8 da quadra nº 83, conforme Alvará, digo, quadra nº 83, constante das matrículas nºs 7.880, 7.881, 7.882 e 7.883, conforme Alvará de construção sob nº 0.912 de 16.08.77 e concluída em 16.08.78; pelo valor venal de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Dou fé. C. R\$ 540,00. *Edas*

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS
PEDRO DE SÁ RIBAS
Titular
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução do original nº 7.884
09 agosto 1990
Pato Branco
Eliete Joana Ribas
OFICIAL

145.00
R

MATRÍCULA N.º 7.884



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

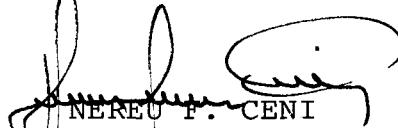
O Projeto de Lei 91/90, enviado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 76/90, preenche os requisitos legais. Visa permutar lotes urbanos por um trator de propriedade da Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná.

Trata-se de matéria que só trará benefícios à municipalidade, pelo que merece aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de agosto de 1.990.


ERNESTO F. PILATTI
Presidente


NEREU F. CENI
Relator

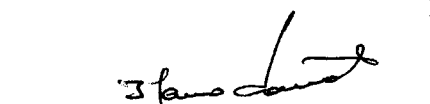

DILETO NICHELE
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

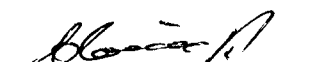
Esta Comissão analisando o Projeto de Lei nº 91/90, decidiu no mérito adotar o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de agosto de 1.990.


ILÁRIO ANTONIO TONIOLO
Membro


VILSO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Relator


CLÓVIS DE FAVERI
Membro